

PROCESSO Nº 00480-00001300/2022-56

**RAZÕES PARA REALIZAÇÃO DA
AUDITORIA**

Trata-se de Auditoria de Conformidade realizada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal – CGDF, tendo por objetivo avaliar os atos e fatos relacionados à construção de Unidades de Ensino Profissionalizante - Escolas Técnicas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, conforme Ordem de Serviço Interna nº 61/2021 – SUBCI/CGDF, de 07/06/2021, alterada pela Ordem de Serviço Interna nº 83/2021 – SUBCI/CGDF, de 19/07/2021.

VALOR DO CONTRATO

Total: R\$ 12.300.000,00

UNIDADES AUDITADAS

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP

UNIDADE EXECUTORA

Subcontroladoria de Controle Interno – Controladoria-Geral do Distrito Federal.

ENCAMINHAMENTOS PROPOSTOS

Para conhecimento e providências à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e à Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, bem como para conhecimento do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF.



JUNHO/2022

**AUDITORIA – CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DO
PARANOÁ**

**Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF e Companhia
Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP**

PRINCIPAL CONSTATAÇÃO:

2.1.1 - Improriedade na estimativa do quantitativo de aço das estacas.

RECOMENDAÇÃO DE AUDITORIA:

2.1.1 - À NOVACAP e à SEEDF:

R.1) Incluir em normativo interno, no prazo de 120 dias, diretriz que estabeleça a estrita adoção dos coeficientes de densidades lineares de massa definidos na NBR 7480:2007 quando da elaboração e/ou recebimento de projetos de estruturas e/ou fundações. E, no caso da adoção distinta da NBR citada, incluir nos autos a devida justificativa técnica.